

- O aluno da educação infantil deve registrar frequência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, conforme legislação vigente. O controle de frequência deve ser realizado pela unidade de educação infantil.

**5.1 – Comparecimento:**

- Comunicar por escrito, no ato da matrícula, ao responsável pela criança, que as ausências a partir de 05 (cinco) dias consecutivos devem ser justificadas;

- A Escola deverá entrar em contato com o responsável legal para esclarecimentos, após 5 (cinco) dias consecutivos de ausência sem justificativa;

**5.2 – Afastamentos:**

- O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela unidade, com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito.

- Em caso de afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia de ausência à direção da unidade.

**5.3 – NCOM:**

- Na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM) na SED, de forma a liberar a vaga.

**6 - Da Composição e Organização das Turmas:**

- As turmas serão organizadas considerando-se a idade das crianças. As turmas mistas só serão permitidas mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assegurada a qualidade do atendimento.

**7 - Da documentação:**

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital - SED.

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações.

- Será nula de qualquer efeito, a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

**a) No ato da matrícula, é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:**

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante (desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF; o Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar solicitam este dado; não é um documento obrigatório para o ato da matrícula, porém o responsável deverá se comprometer a levar o CPF do aluno no decorrer do ano para não comprometer a vida escolar do mesmo no futuro);

- RG e CPF dos pais ou responsáveis;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável (apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais, declaração conforme Lei 7115/83);

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631);

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo, a Secretaria Escolar Digital - SED;

- Beneficiário de Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá;

**8 - Do Cronograma:**

- Matrícula de 16/10/19 a 18/10/19 para crianças em continuidade de estudos na mesma Unidade que irão para o Infantil V em 2020 e

das que estão em Infantil III e irão para o Infantil IV na mesma Unidade;

- Matrículas de 21/10/19 a 25/10/19 para alunos em continuidade na rede pública, tendo em vista que a Unidade não oferece a série/etapa seguinte para 2020 (estão saindo do Infantil III e irão para o Infantil IV e das que estão saindo do Infantil IV e irão para o Infantil V em 2020);

- Matrículas de 29/10/19 a 01/11/19 para quem está fora da rede pública, considerando crianças nascidas de 01/04/14 a 31/03/15 para o Infantil V e de 01/04/15 a 31/03/16 para o Infantil IV.

**9 - Das Transferências:**

- Para Pré-Escola, no decorrer do ano letivo de 2020, as transferências ficam condicionadas à existência de vagas.

- Transferências em Creches serão solicitadas no final do ano e, após análise, atendidas conforme a disponibilidade de vaga para o ano letivo seguinte, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

**10 - Das Disposições Gerais:**

- Ficam impedidas as matrículas em mais de uma unidade escolar;

- A realização da matrícula e a frequência da criança nas unidades de ensino municipais não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, ou equivalente;

- É responsabilidade do Gestor Escolar, cadastrar e manter atualizados os dados dos alunos na Secretaria Escolar Digital - SED;

- As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos poderão responder de acordo com a legislação vigente.

**11 – Considerações finais:**

- Todo o cronograma de matrícula/rematrícula antecipada para o ano letivo seguinte é alinhado com a Resolução Estadual n.º 40 de 23/08/2019 e seu cronograma pode sofrer alterações futuras.

Guarujá, 26 de setembro de 2019.

**Gilda Maria Bressan dos Santos**

Diretoria de Planejamento e Vida Escolar

**Renato Marcelo Pietropaolo**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EDITAL N.º 07/2019 – SEDEL  
REMATRÍCULA**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, comunica aos senhores pais ou responsáveis legais pelos alunos matriculados nas escolas municipais em 2019, que deverão comparecer na unidade escolar para efetuar as **rematrículas** para o ano letivo de 2020, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com o cronograma abaixo:

**1- Rematrícula: Ensino Fundamental**

- 1º e 2º Anos: .....16/10/19

- 3º e 4º Anos:.....17/10/19

- 6º Anos:.....18/10/19

- 7º e 8º Anos: .....21/10/19

Os pais ou responsáveis que não puderem comparecer nas datas acima discriminadas, poderão rematricular seus filhos no dia **22/10/19**.

- 5º Anos: .....02/12/2019

Os pais ou responsáveis que não puderem comparecer na data de **02/12**, poderão rematricular seus filhos no dia **03/12/19**.

**Inscrição por deslocamento no Ensino Fundamental de 29/11/19 a 05/12/2019.**

**Transferências para o Ensino Fundamental acontecem somente após o início do ano letivo de 2020.**

**2- Rematrícula na Educação Infantil, modalidade Pré Escola:**

De 16/10/19 a 18/10/19, para alunos em continuidade na mesma Unidade Escolar.

**3 - Rematrícula na Educação Infantil, modalidade Creche (Regida pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC):**

De 16/10/19 a 25/10/2019.

**4 – Todo o edital de matrícula é alinhado com a Resolução Estadual n.º 40 de 23/08/2019 e seu cronograma pode sofrer alterações.**

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento do pai ou o responsável legal nos períodos acima estipulados implicará na desistência da vaga escolar.

Guarujá, 26 de setembro de 2019.

**Gilda Maria Bressan dos Santos**

Diretoria de Planejamento e Vida Escolar

**Renato Marcelo Pietropaolo**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EDITAL N.º08/19  
MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
– EJA 1º Semestre/2020**

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Guarujá comunica aos interessados no preenchimento de vagas em classes de Educação de Jovens e Adultos, correspondentes do 1º ao 5º ano (EJA I) e do 6º ao 9º ano (EJA II) do Ensino Fundamental, que estarão abertas nas escolas da Rede Municipal, conforme as normas abaixo:

**I - REMATRÍCULAS/MATRÍCULAS**

**REMATRÍCULAS** – De 21 a 25/10/2019 – Nos horários das secretarias das respectivas Unidades Escolares, dos alunos menores de idade, devem ser convocados seus responsáveis e renovar os Termos de Responsabilidade a cada 6 (seis) meses na própria Unidade de Ensino.

**MATRÍCULAS** - De 04/11/2019 a 06/12/2019 – para novos candidatos ou enquanto existirem vagas.

**II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Histórico Escolar Original ou Atestado de Escolaridade – (para os novos candidatos);
- Cópia do R.G.;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado Militar (sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência **atualizado**;

O candidato do EJA I que não puder comprovar escolaridade anterior será submetido à avaliação na própria escola para ser incluído no termo que demonstrar conhecimentos, respeitando-se a idade/termo.

• Alunos menores de idade, o responsável deverá apresentar: Cópia do RG, CPF, telefone e informar um e-mail.

**III – IDADE MÍNIMA PARA MATRÍCULA – 15 anos completos.**

**IV - PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

A Direção da Escola deverá analisar cada pedido de matrícula e deferir as que preencham as condições estabelecidas nas normas legais.

**V - UNIDADES DE ENSINO:**

**1. EM "Paulo Freire"- EJA I e II** Av. Tancredo Neves, s/nº - Santa Clara - Guarujá – tel. 3386-6119;

**2. EM "Jacirema dos Santos Fontes"- EJA I e II** Rua Daniela Matos da Silva, nº 63- Morrinhos I – Vicente de Carvalho 6 – Guarujá - tel 3355-7886;

**3. EM "Mário Cerqueira Leite Filho"- EJA I e II** Rua Javari, nº 95- Balneário Praia do Perequê - Guarujá - tel 3353-4473;

**4. EM "Dr. Napoleão Rodrigues Laureano"- EJA I e II** Rua Oswaldo Aranha, nº 365- Jd. Maravilha- Vicente de Carvalho- Guarujá – tel 3352-1484;

**5. EM "Dr. Oswaldo Cruz II" – – EJA II** - Av. Presidente Vargas, nº 485 - Parque Estuário - Vicente de Carvalho - Guarujá – tel 3341-3300;

**6. EM "Sérgio Pereira Rodrigues"- EJA I e II** Av. Atlântica, nº 1516- Cidade Atlântica – Guarujá - tel 3392-3883.

Guarujá, 09 de outubro de 2019

**Renato Marcelo Pietropaolo**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**CULTURA**

**COMUNICADO 09/2019**

Considerando a necessidade de disciplinar o comércio de artesanato nas praias, bem como garantir o direito dos artesãos do município em comercializar seus produtos na faixa de areia.

Considerando que é preciso incentivar a continuidade de uma expressão da atividade cultural tratando de forma diferenciada o artesão que produz artesanato e vende suas peças do mero comerciante que revende a mercadoria de outros para obter lucro.

Considerando a preservação do artesanato caieira, com a responsabilidade de oferecer oportunidades de geração de renda e promover o desenvolvimento destas comunidades.

**A Secretaria de Cultura COMUNICA que será expedida AUTORIZAÇÃO para os artesãos residentes de Guarujá e Vicente de Carvalho que pretendam trabalhar na venda de seus produtos na faixa de areia das praias (Praia da Enseada; Pitangueiras; Perequê; Tombo; Pernambuco; Guaiúba; Prainha Branca e Astúrias), necessitando para tanto protocolar pedido junto a Diretoria de Gestão de Políticas Públicas de Cultura da Secretaria de Cultura.**

**Documentos que deverão ser apresentados junto com o protocolo:**

- a) Comprovante de residência;
- b) RG e CPF;

## SUSTENTABILIDADE

# Estações coletam 27 toneladas de resíduos em um ano de atividade



Fotos Heider Lima

As estações de sustentabilidade instaladas nos bairros Santa Rosa e Santo Antônio completaram, em setembro, um ano de implantação. Durante o período, os equipamentos – contêineres que coletam materiais recicláveis levados pela população, recolheram 27 toneladas de resíduos sólidos.

O número aponta a agilidade dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), que facilitam na hora da reciclagem e amenizam o descarte inadequado de plásticos, metais e outros materiais.

Criadas para envolver e estimular os cidadãos a praticarem a coleta seletiva, as duas estações de sustentabilidade, com capacidade para recolher mais de uma tonelada de material reciclável por mês, estão localizadas na Praça do Povo

(Santa Rosa) e Praça Possidônio (Santo Antônio).

Ambas possuem estruturas específicas para o recebimento dos diferentes tipos de materiais recicláveis, estimulando munícipes a realizar o descarte correto de resíduos. Para a instalação do



Pontos funcionam por entrega voluntária

equipamento nas duas praças, a Prefeitura firmou parceria com a empresa Localfrio.

Os pontos funcionam por meio do sistema de entrega voluntária, pelo qual podem ser descartados 12 tipos de resíduos, incluindo plástico, papelão, garrafas de vidro e metais pequenos.

Equipamentos estão instalados nos bairros Santo Antônio e Santa Rosa; Cidade possui cinco estações de sustentabilidade, além de uma unidade móvel utilizada em projetos de Educação Ambiental

O secretário de Meio Ambiente de Guarujá comenta a importância das estações para o Município. “O processo de educação ambiental é fundamental para a coleta voluntária - um processo lento, mas que vem trazendo resultados positivos para Guarujá”.

Atualmente, a Cidade possui cinco estações de sustentabilidade, além de uma unidade móvel utilizada em projetos de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente (Semam). Juntos, os pontos de coleta já recolheram 34.269 toneladas de resíduos e, mensalmente, recebem cerca uma tonelada de material reciclável.

## UM MÊS EM ATIVIDADE

A mais nova estação de sustentabilidade - a ‘Rio do Peixe’, instalada na Praia do Perequê, em setembro deste ano, já contabilizou mais de uma tonelada, desde sua inauguração, e tem capacidade para coletar de 200 a 300 quilos de materiais por semana. O ponto está localizado ao lado da Associação de Pescadores (Estrada Guarujá/Bertioga, 80).

## JOGOS DOS SERVIDORES

## Competição chega à fase final nesta semana



Hygor Abreu

Os Jogos dos Servidores Públicos de Guarujá continuam a todo vapor. A fase final do torneio tem início na próxima semana com a realização das semifinais de vôlei, futebol, basquete e handebol. As partidas acontecem na segunda (28) e terça-feira (29).

Na segunda-feira, acontecem os jogos de futebol, a partir das 19 horas, no Grêmio Recreativo dos Funcionários Públicos. O endereço é Rua Raulpho Veríssimo, 50, Jardim Las Palmas.

Já na terça-feira, o Centro Esportivo Duque de Caxias (Tejereba) recebe às 18h30, as partidas de basquete e, em seguida, às 19 horas, começam as disputas de vôlei. A partir das 20 horas, acontecem os confrontos de handebol. O endereço é Rua Silvio Daige, s/nº, no Jardim Tejereba.

## Segunda-feira (28)

## Futebol

19 horas - Sedeas x Adm/Sefin  
20 horas - AGM / Semam x Sesau  
Grêmio Recreativo dos Funcionários Públicos

## Terça-feira (29)

## Basquete

18h30 - Sedel x Seplan  
18h30 - Segov x Sedeas  
Tejereba

## Vôlei

19 horas - Sedel x ADM / Sefin  
19h30 - Sedeas x AGM / Semam / Setur  
Tejereba

## Handebol

20 h - AGM / Semam / Setur x Sesau  
10h30 - Sedeas x Sedel  
Tejereba